

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da RepúblicaLINDÔRA MARIA ARAÚJO  
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	6
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	14
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	14
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	15
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	17
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	18
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	18
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	19
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	21
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	21
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	22
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	22
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	24
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	26
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	27
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	32
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	32
Expediente.....	33

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 548, DE 27 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em face dos fatos narrados no PGEA nº 1.35.000.000152/2021-74, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor ADILSON SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 23524, do exercício do seu cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 45 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 147 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

EXTRATO DE DESPACHO

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Ela Wiecko Volkmer De Castilho, nos períodos abaixo discriminados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODOS	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ela Wiecko Volkmer De Castilho	342	PGR	6/6/2012 a 4/6/2017	1/8/2022 a 5/8/2022 8/8/2022 a 10/8/2022 12/8/2022 a 12/8/2022	28/7/2022

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA DA REPÚBLICA Michele Diz Y Gil Corbi, nos períodos abaixo discriminados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODOS	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Michele Diz Y Gil Corbi	1565	GABPC	7/11/2016 a 5/11/2021	6/9/2022 a 6/9/2022 8/9/2022 a 9/9/2022 12/9/2022 a 12/9/2022	28/7/2022

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

## GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

## EDITAL SG/MPF Nº 12, DE 25 DE JULHO DE 2022

Resultado de seleção de membros e servidores para atuarem como examinadores, avaliadores e integrantes da Comissão de Heteroidentificação no 1º Processo Seletivo de Estágio de 2022 da PGR/AUDIN, promovido pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, consoante o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e em conformidade com o expediente PGR-00292328/2022, torna público os membros e servidores selecionados para atuarem como examinadores, avaliadores e integrantes da Comissão de Heteroidentificação do 1º processo seletivo de 2022 para recrutamento de estagiários da PGR/AUDIN, conforme recrutamento aberto pelo Edital SG/MPF nº 9, de 4 de julho de 2022 (PGR-00264663/2022).

## I - DOS SELECIONADOS PARA ATUAÇÃO COMO EXAMINADOR OU AVALIADOR DE PROVAS:

1. Dentre as inscrições enviadas e tendo em vista as vagas presentes no Anexo V do Edital SG/MPF nº 9, de 4 de julho de 2022, restam selecionados (as) os(as) seguintes candidatos:

CURSO	NOME	FUNÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	RÔMULO ALVES DE SOUZA	EXAMINADOR
ARQUIVOLOGIA	CAROLINE MARIA GUIMARÃES BEASLEY	EXAMINADORA
BIBLIOTECONOMIA	CLÁUDIA SARDINHA SCHENEIDER	EXAMINADORA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FABRICIU TAUSSIG SOARES	EXAMINADOR
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	CLARA DE CARVALHO MOUSINHO	EXAMINADORA QUESTÃO OBJETIVA
	MAIANNA GIANIN DE SOUZA	EXAMINADORA QUESTÃO DISCURSIVA
	CARLA VIDIGAL ZANETTI	AVALIADORA
DIREITO	ALESSANDRA FONTAN MARTIN LANZMASTER	EXAMINADORA
	AMANDA MATIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	EXAMINADORA
	ANA CAROLINA FIGUEIREDO LONGO	EXAMINADORA
	JOEL NICHOLAS CELIS	EXAMINADOR
	HERBERT GURGEL CORREIA FILHO	EXAMINADOR
	PRISCILA WIERMAN GOMES MATTOS	EXAMINADORA
	VINÍCIUS SALOMÃO DE AQUINO	EXAMINADOR
	FERNANDA AMORIM ALMEIDA OLIVEIRA	AVALIADORA
	VITTOR CLEMENTE DE LARA	AVALIADOR
ENFERMAGEM	LÍVIA NUNES RODRIGUES LEMES	EXAMINADORA
ENGENHARIA ELÉTRICA	EMILIANO IBSEN MACIEL DE ALMEIDA	EXAMINADOR

ENGENHARIA MECÂNICA	ELSON FERNANDO COSTA CUMARU	EXAMINADOR
ESTATÍSTICA	ALFREDO MOREIRA SALGADO	EXAMINADOR
NUTRIÇÃO	ALINE MARIA NOGUEIRA DE SOUSA SARKIS	EXAMINADORA
ODONTOLOGIA	CLARISSA ROCHA MARTINEZ	EXAMINADORA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	WINICIUS FERRAZ NERES	EXAMINADOR
LÍNGUA PORTUGUESA	DARIO CAMARGO DE FRANÇA	EXAMINADOR
NOÇÕES GERAIS DO MPU	JOSÉ ARTHUR DA SILVA SEDREZ	EXAMINADOR

## II - ORIENTAÇÕES GERAIS E PRAZOS:

1 - Os(As) candidatos(as) selecionados(as) devem responder à convocação, confirmando sua participação, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da publicação deste Edital, por meio do endereço [pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br).

1.1. Tratando-se de candidato(a) servidor(a), a confirmação da participação deverá ser apresentada com a anuência da chefia imediata.

2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para a função de examinador(a) deverão encaminhar impreterivelmente as questões com os respectivos gabaritos/espelho de resposta até a data de 08/08/2022, para a Coordenadoria de Estágio, pelo e-mail [pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br), nos termos definidos no Edital SG/MPF nº 9, de 4 de julho de 2022.

2.1 Havendo recursos à correção das provas objetivas, os examinadores disporão do período de 25/08/2022 a 30/08/2022 para a avaliação dos requerimentos apresentados pelos candidatos.

3. Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) para a função de avaliador(a), conforme previsto no artigo 17, IV, Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, compete a correção da prova discursiva, de acordo com o padrão de resposta, assim como a análise e emissão de pareceres recursos interpostos pelos candidatos.

3.1 A seleção como avaliador(a) visa formar um banco dentre os interessados para atuarem na função, não lhes sendo garantido o direito líquido e certo à efetiva convocação para a atividade. O quantitativo necessário pode variar em razão da quantidade de provas subjetivas que de fato serão corrigidas.

3.2 Caso o número de provas a ser corrigida seja inferior à demanda de avaliadores selecionados, observar-se-ão os critérios de desempate presentes no subitem 1.2 do item VIII do Edital SG/MPF nº 9, de 4 de julho de 2022.

4. Está previsto envio das questões subjetivas aos avaliadores na data de 12/09/2022, os quais terão até o dia 22/09/2022 para procederem à correção e a devolução das provas corrigidas à Coordenadoria de Estágio.

5. Havendo recursos à correção das provas subjetivas, os avaliadores disporão do período de 30/09/2022 a 09/10/2022 para a avaliação dos requerimentos apresentados pelos candidatos.

6. Os prazos aqui dispostos poderão ser revistos mediante prévia comunicação da Coordenadoria de Estágio.

## III - DOS SELECIONADOS PARA ATUAÇÃO COMO INTEGRANTES DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1. Dentre as inscrições enviadas e tendo em vista as vagas definidas no Edital SG/MPF nº 9, de 4 de julho de 2022, inciso V - DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, restam selecionados(as) os(as) seguintes candidatos:

NOME	COMISSÃO
JULIANA DA ROSA MAIA RESSETI VIANNA	COMISSÃO ORDINÁRIA
GLADYS SANTOS PIMENTEL	
GRAZIELA CASSOL MUTTI	
TATIANE CRISTINA CHAVES PEREIRA	
JOÃO PEDRO LEAL AZEREDO	
INGRID APARECIDA LEÃO GUEDES CASTOR	COMISSÃO RECURSAL
DENISY DAMÁSIO ALBUQUERQUE	
CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA	

## IV - ORIENTAÇÕES GERAIS E PRAZOS:

1 - Os(As) candidatos(as) selecionados(as) devem responder à convocação, confirmando sua participação, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da publicação deste Edital, por meio do endereço [pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br).

1.1. Tratando-se de candidato(a) servidor(a), a confirmação da participação deverá ser apresentada com a anuência da chefia imediata.

1.2. A Comissão Recursal da Banca de Heteroidentificação só perceberá a gratificação caso venha a atuar efetivamente (análise de recurso e entrevista de candidato indeferido pela Comissão Ordinária).

1.3. A Comissão Ordinária procederá as entrevistas aos candidatos aprovados nas prováveis datas de 17 e 18/10/2022. Este cronograma poderá ser alterado mediante prévia comunicação da Coordenadoria de Estágio.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

EDITAL SG/MPF Nº 51, DE 28 DE JULHO DE 2022

## RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, consoante o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e em conformidade com o expediente PGR-00292328/2022, resolve RETIFICAR o Edital SG/MPF nº 9/2022, de 04 de julho de 2022 (PGR-00264485/2022), nos seguintes termos:

Alterar, para o dia 07/08/2022, o prazo final das inscrições de candidatos para participação no processo seletivo de estágio de 2022 da PGR/AUDIN.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 544, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 2 de agosto de 2022, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 131, de 2 de dezembro de 2021, divulgada no DMPF-e nº 226/2021-ADM, publicada em 9 de dezembro de 2021, pág. 3, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.009795/2020-18, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.717, DE 27 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001690/2022-82. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: CARLOS DANIEL DE SALES MENDES, matrícula 29780-1, ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12156/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00294247/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.718, DE 27 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011545/2022-18. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: FABIO COMARU, matrícula nº 6672-9, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11477/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00279476/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 01/06/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.719, DE 27 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011432/2022-12. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: GUILHERME ANTONIO VERAS DE LIMA SANTOS, matrícula: 21576-7, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de

2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11500/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00279995/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 02/06/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.722, DE 27 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.012440/2022-78. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: FRANCISCO COSME NERIS DE MELO, matrícula nº 7776, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 12163/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00294521/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 16/06/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.723, DE 27 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.015130/2018-29. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: DERMEVAL RIBEIRO VIANNA FILHO, Procurador da República, matrícula nº 1567. DECISÃO: Considerando a competência prevista no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022 e de acordo com a Informação nº 12189 (PGR-00295286/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, determino a AVERBAÇÃO: I- do tempo de serviço prestado à iniciativa privada no período de 23.10.2006 a 25.5.2007, com 215 (duzentos e quinze) dias, e no período de 1º.9.2016 a 30.9.2016, com 30 (trinta) dias, ambos com validade para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103 - inciso V da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da Lei Complementar nº 75/93; II - do tempo de serviço público prestado à Caixa Econômica Federal no período de 2.7.2007 a 18.11.2007, com 140 (cento e quarenta) dias, com validade para aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e desempate na lista de antiguidade, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e Acórdãos TCU - Plenário nºs 1.871/2003 e 399/2007. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCOS SOUZA DA COSTA, matrícula nº 3102, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 12/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 351 = 280
Valor total das 351 remunerações = R\$ 3.928.709,96
Valor total das 280 maiores remunerações = R\$ 3.562.782,04

Média aritmética simples das 280 maiores remunerações = R\$ 12.724,22  
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 12.555,08  
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57  
Base Benefício Especial = R\$ 6.290,65  
Fator de conversão = 353/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 4.880,44  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 27 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

### GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 2, DE 27 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5.ª REGIÃO, PARA PREENCHIMENTO DE 1(UMA) VAGA IMEDIATA E FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL (COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU RADIO, TV E INTERNET).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações e pela PGR/MPF nº192, de 30 de março de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Seletivo Público para estagiários de nível superior, dos cursos de Informática e Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Radio, TV e Internet), da Procuradoria Regional da República da 5.ª Região, em conformidade com os convênios firmados com as Instituições de Ensino Superior, listadas no Anexo I, desde que credenciadas pelo órgão competente.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial para a elaboração e avaliação das provas do Processo Seletivo e análise de eventuais recursos, nos termos da Portaria PRR5 n.º 87, de 7 de julho de 2022.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para estagiários de nível superior, nas áreas de Informática e Comunicação Social da Procuradoria Regional da República da 5ª Região destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga imediata para estagiário de Informática e à formação de cadastro de reserva para estágio nos cursos de Informática e Comunicação Social.

1.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que estejam matriculados em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 5ª Região, relacionadas no Anexo I;

1.3 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas aos candidatos com deficiência.

1.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme item 2 do presente Edital, declarando tal condição (devendo indicar, inclusive, se há necessidade de condições especiais para a realização da prova);

b) apresentar, no momento da validação da inscrição, laudo médico original, legível, com nome e registro do CRM do profissional de medicina, expedido no prazo máximo de 90(noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que: "A deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações".

1.3.2. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente.

1.4 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

1.4.1. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme item 2 do presente edital, optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais;

b) apresentar, no momento da validação da inscrição, declaração específica (Anexo II) de opção para participar da seleção por esse sistema;

c) comparecer, se convocado, a entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão designada para este fim.

1.4.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem a suficiente documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.4.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

1.5. Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos que se declararem negros no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020.

1.5.1. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme item 2 do presente edital, optando pela participação do sistema de cotas;
- b) apresentar, no momento da validação da inscrição, declaração específica (Anexo III) de opção para participar da seleção por esse sistema;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão designada para este fim, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra.

1.5.2. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a declaração; e
- c) o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

1.5.3. Caso ocorra uma das hipóteses enumeradas no subitem anterior, o candidato será desclassificado.

1.5.4. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

1.5.5. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até a apreciação do recurso.

1.5.6. O primeiro candidato negro classificado na seleção, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, 25ª e 29ª vagas e assim sucessivamente.

## 2. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10 horas do dia 01/08/22 até as 23:59 horas do dia 14/08/22 (horário de Brasília).

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio> durante o período acima mencionado, e efetuar sua inscrição, mediante o preenchimento da ficha de inscrição; e

b) validar a inscrição, pessoalmente ou por procuração particular, na sede da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, situada na Rua Frei Matias Téves, 65, Paissandu, Recife/PE, no período de 15/08/22 a 19/08/2022, no horário das 10h (dez horas) às 17h (dezesete horas). Só será deferida a inscrição dos candidatos que apresentarem a documentação abaixo descrita:

b.1) declaração de matrícula atualizada, autenticada e expedida pela Instituição de Ensino Superior (conveniada), que declare expressamente estar matriculado em um dos cursos citados no item 1.1 deste edital;

b.2) documento original e cópia do RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte, com numeração e foto legíveis e nítidas;

b.3) documento original e cópia do CPF (caso não conste no documento apresentado no item anterior);

b.4) aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, laudo médico, original, legível, com nome e registro do CRM do profissional de medicina, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que: "A deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações";

b.5) aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para minorias étnico-raciais, declaração específica (Anexo II), devidamente preenchida;

b.6) aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para negros, declaração específica (Anexo III), devidamente preenchida.

2.3. A lista dos candidatos cujas inscrições forem deferidas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio>, sendo cabível a interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação, na forma do item 5.2 do Edital.

2.4. A Procuradoria Regional da República da 5ª Região não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos que impossibilitem a transferência de dados, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, dentre outras.

2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam no Edital da seleção, bem como declarar por meio de formulário específico (ANEXO V) que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo seletivo, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas objetivas para os cursos de Informática e Comunicação Social. Para esse último curso também haverá uma prova escrita subjetiva. Todas as provas têm caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Serão 2 (duas) as provas objetivas: a primeira contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e a segunda, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos de cada área, elaboradas em consonância com os respectivos programas constantes do Anexo IV. Cada prova objetiva valerá 10 pontos.

3.3. Para o curso de Informática a nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas objetivas de Língua Portuguesa (peso 1) e Conhecimentos Específicos (peso 2). Para o curso de Comunicação Social, a nota da fase objetiva será a média aritmética simples das notas obtidas nas provas objetivas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

3.4. A prova subjetiva, também eliminatória, valendo 10 pontos, consistirá na produção de um ou dois textos de caráter jornalístico, informativo ou institucional a serem desenvolvidos a partir de informações apresentadas no enunciado.

3.5. A nota a ser atribuída à prova subjetiva levará em consideração a correção gramatical (acentuação gráfica, ortografia, concordância verbal e nominal, entre outros aspectos), a coesão, a adequação e a coerência textual (lógica, fluência e sentido do texto), a compreensão e

a seleção das informações apresentadas no enunciado (identificação dos dados mais relevantes para a construção de um texto claro e sintético) e o caráter informativo do(s) texto(s), com foco em assessoria de comunicação institucional.

3.6. Para o curso de Comunicação Social, serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova de Língua Portuguesa e 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

3.7. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que obtiverem as 20 maiores notas na fase objetiva.

3.8. Para o curso de Comunicação Social, serão considerados aprovados na prova subjetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota 5,0 (cinco).

3.9. Para o curso de Comunicação Social, a nota final do candidato será a média aritmética simples entre a nota da fase objetiva e a nota obtida na prova subjetiva.

3.10. Para o curso de Informática, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) de pontos na prova de Língua Portuguesa e 40% (quarenta por cento) de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

3.10. Para o curso de Informática, a nota final será a média ponderada entre as notas da prova de Língua Portuguesa (peso 1) e a prova de Conhecimentos Específicos (peso 2).

3.11. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas e na subjetiva, quando existente. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado para classificação:

a) o maior número de pontos na redação, quando existente;

b) o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) a maior idade.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. As provas ocorrerão de acordo com o programa constante do Anexo IV e serão realizadas em dia, horário e local a serem divulgados com a antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias corridos da data de sua realização, no site <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio>.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e documento de identificação original (com foto).

4.3. O tempo total para realização das provas de Informática será de 2(duas) horas. Para o curso de Comunicação Social, o tempo total será de 4h (quatro horas). O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original com foto, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

4.4. Não será permitido ao candidato utilizar-se de qualquer meio de consulta durante a realização das provas. A consulta implicará a desclassificação do candidato.

4.5. As provas deverão conter somente o número de inscrição do candidato, de modo a não permitir sua identificação. A identificação do candidato por outro meio o eliminará sumariamente do concurso.

4.6. Para obter pontuação nas questões das provas objetivas, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, dentre as alternativas para cada questão dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão, sendo o preenchimento de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

4.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua correção.

4.9. Concluída a realização das provas, o candidato devolverá o caderno de questões juntamente com a folha de respostas.

4.10. Os candidatos que eventualmente portarem aparelho celular deverão desligá-los antes do início das provas e guardá-los em recipiente próprio fornecido pela comissão do concurso. A administração do concurso não ficará responsável pela guarda de aparelhos ou objetos pertencentes aos candidatos.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/> e no hall de entrada da sede da Procuradoria Regional da República da 5.ª Região, em até 1 (um) dia útil após o término do processo seletivo.

5.2. O prazo para pedido de vista das provas objetivas, subjetiva e eventuais recursos será de 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação dos gabaritos, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/>, devendo o recurso ser enviado para o e-mail da Seção de Estágio da PRR 5ª Região – [pr5-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr5-estagio@mpf.mp.br) – até as 17h (dezessete horas) do segundo dia útil após a divulgação.

5.3. Se do exame de recursos resultar anulação da questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.4. Após julgamento dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/> e no hall de entrada da sede da Procuradoria Regional da República da 5.ª Região. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das médias finais, apuradas na forma estabelecida neste Edital.

#### 6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Poderão ingressar no Programa de Estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso de Informática ou Comunicação Social, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração.

6.1.1. A comprovação do requisito constante no item 6.1 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

6.2. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 5.ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em Portaria.

6.3. No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

6.4. Documentos a serem apresentados:

a) declaração de matrícula atualizada, expedida e autenticada pela Instituição de Ensino Superior, em que conste o semestre ou ano cursado pelo aluno;

b) Histórico Escolar atualizado, expedido e autenticado pela Instituição de Ensino Superior;

c) 1 (uma) foto 3x4;

d) cópias do CPF e do documento de identificação com foto, que deverão ser conferidas com o original;

e) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);

f) comprovante de quitação com o serviço eleitoral;

g) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

h) cópia de comprovante de conta-corrente bancária: (Banco do Brasil, Itaú ou Santander)

i) certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo de trinta dias.

6.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.6. Não poderão ser contratados os candidatos que exerçam qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe, conforme art. 15, V, da Portaria PGR nº 378/2010.

6.7. Não poderão ser contratados os candidatos que estejam vinculados a outro estágio ou programa de pesquisa que possa gerar conflitos de interesses com a atividade da Comunicação do Ministério Público Federal ou que exija o cumprimento de carga horária que, somada ao estágio no MPF, exceda o limite definido pela Lei de Estágio.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe Regional.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato, quando convocado, terá 2 (dois) dias úteis para se apresentar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser considerado desistente.

8.2. Os candidatos aprovados nesta seleção poderão ser convocados para estagiar também na Procuradoria da República em Pernambuco e na Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, ficando a aceitação a critério dos candidatos, restando, em caso negativo, inalterada sua ordem de classificação na lista dos aprovados.

8.3. A desistência do candidato em assumir a vaga poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Seção de Estágio da PRR 5ª Região (prrr5-estagio@mpf.mp.br).

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

8.5. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, validado pela Instituição de Ensino, o estagiário deverá iniciar suas atividades na data nele estipulada.

8.6. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais em horário a combinar.

8.6.1. Os estagiários de Comunicação Social exercerão suas atividades, em horário a combinar, entre as 9h e as 17h.

8.7. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

8.7.1. o recebimento de bolsa, atualmente correspondente a R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais);

8.7.2. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.7.3. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente.

8.8. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar da seleção pública.

8.8.1. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

8.9. Durante o programa de estágio, os estudantes terão como atribuições básicas:

a) Comunicação Social: Coleta de informações e produção de matérias para veículos de comunicação interna (intranet) referentes à atuação do Ministério Público Federal (mais especificamente da Procuradoria Regional da República da 5ª Região e da Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco) e outros temas de interesse institucional; elaboração, gravação e edição de matérias para rádio; elaboração de cartazes e outras peças gráficas; produção de registros fotográficos de interesse institucional; tratamento de fotos e gerenciamento de acervo fotográfico; filmagem e edição de vídeos institucionais; outras atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

b) Informática: Informática: Instalação, configuração e manutenção em software e hardware de estações de trabalho com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou Windows 11, impressoras multifuncionais, scanners, nobreaks; instalação e desinstalação de equipamentos com utilização de softwares de formatação física, criação e recuperação de imagens de discos; suporte aos usuários na utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação em geral.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PRR-5ª Região.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional  
Procuradoria Regional da República da 5ª Região

## ANEXO I

5ª REGIÃO

## RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA

- Centro Universitário AESO-Barros Melo – UNIAESO
- Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA
- Centro Universitário dos Guararapes – UNIFG
- Centro Universitário Estácio do Recife – ESTACIO
- Centro Universitário FACOL – UNIFACOL
- Centro Universitário Joaquim Nabuco - UNINABUCO – Recife
- Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU
- Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT
- Centro Universitário UNIFBV WYDEN – UNIFBV
- Faculdade Damas da Instrução Cristã – FADIC
- Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – FCHPE/SOPECE
- Faculdade de Olinda – FOCCA
- Faculdade do Recife – FAREC
- Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE
- Faculdade Imaculada Conceição do Recife – FICR
- Faculdade Nova Roma – FNR
- Instituto de Ensino Superior de Olinda – IESO
- Instituto Pernambucano de Ensino Superior – APESU
- Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP
- Universidade de Pernambuco – UPE
- Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
- Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO

## ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) são:

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do candidato:

Recebido em:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Recebido por: (assinatura e carimbo)

## ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item II do Edital de Abertura nº 14/2020, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente de que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 2020	Recebido por: (assinatura e carimbo)

## ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
LÍNGUA PORTUGUESA (NORMA ORTOGRÁFICA ATUAL)

1.Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10.Pontuação. 11.Compreensão e interpretação textual. 12. Denotação e conotação textuais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Atualidades (contextos social, político, econômico e ambiental brasileiros). 2. O Ministério Público na Constituição Federal. 3. O Ministério Público da União. 4. Estrutura e atribuições do Ministério Público Federal. 5. Estrutura e atuação da Procuradoria Regional da República da 5ª Região. 6. Estrutura e atuação da Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco. 7. Conhecimentos gerais em comunicação social. 8. Atividades de assessoria de comunicação. 9. Redação e criação de conteúdo jornalístico, publicitário e institucional para TV e meios digitais, impressos e radiofônicos. 10. Ferramentas digitais e mídias sociais: aplicações na comunicação institucional. 11. Softwares usados em jornalismo, publicidade, rádio, TV e Internet (edição de textos, som, fotos e vídeos e produção gráfica em geral). 12. Edição de texto, produção gráfica e audiovisual. 13. Noções gerais de fotografia.

Fontes de consulta:

Sobre o MPF

<http://www.mpf.mp.br/o-mpf/sobre-o-mpf/sobre-o-mpf-1>

Conheça a estrutura do MPF

Membros do MPF

Atuação (Atuação Judicial; Atuação Extrajudicial; Câmaras de Coordenação e Revisão; Procuradoria Federal dos Direitos do

Cidadão)

Mapa Estratégico

Gestão Estratégica

Sobre o MPF na 5ª Região

<http://www.mpf.mp.br/regiao5>

(Institucional; Atuação; Sala de Imprensa; Banners; Memorial MPF na 5ª Região; Documentário Pedro Jorge; Documentário Vidas

e Vidas).

Sobre a Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco

<http://www.mpf.mp.br/prepe>

## INFORMÁTICA

1. Sistemas Operacionais Windows 10 e Windows 11: conceitos básicos e configuração; 2. Conhecimento básico sobre hardware de computadores, especificações e instalação de componentes (memória, HD, SSD, etc.) e equipamentos (impressoras, scanners, etc.); 3. Noções de redes de computadores cabeadas e sem fio: equipamentos, configuração, cabeamento; 4. Noções de segurança da informação; 5. Noções de serviços de armazenamento em nuvem; 6. Noções de certificação digital e token; 7. Noções de antivírus e malwares; 8. Noções, conceitos e aplicativos de criação e recuperação de imagens de discos (clonagem) para agilização da instalação do sistema operacional e demais arquivos em vários computadores; 9. Noções, conceitos e aplicativos para formatação física de disco; 10. Conceitos envolvidos na digitalização de documentos; 11. Aplicativo para acesso remoto a estações de trabalho - VNC; 12. Editor de textos, planilhas e apresentações Libre Office versão 6.4 ou superior; 13. Conceitos de Internet e intranet, navegadores Mozilla Firefox ESR versão 91.0 ou superior e Google Chrome versão 103.0 ou superior; 14. Aplicativo de videoconferência Zoom Desktop Client versão 5.5 ou superior; 15. Leitor de arquivos formato pdf - Adobe Acrobat Reader DC versão 2022; 16. Conceitos de níveis de serviço em TI.

## ANEXO V



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido; b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas; c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação; d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

## CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

## CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

## CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/AC Nº 67, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o procurador da República mencionado abaixo para atuar com acumulação de Ofícios, na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar que seja dada ciência à Chefia de Gabinete, para que esta cientifique o membro interessado.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
		Ofício PRM Cruzeiro do Sul	Ofício vago	01/08/2022 a 15/08/2022	FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI	684	2º Ofício da PR/AC

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PR/AP Nº 175, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 171, de 20 de julho de 2022, publicada do DOU nº 138, Seção 2, página 50, de 22 de Julho de 2022, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, nos dias 25 e 26 de julho de 2022, pelo 5º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República SADI FLORES MACHADO, em razão de afastamento do titular para fruição de folgas compensatórias, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPPF nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA  
 Procuradora-Chefe em Exercício

PORTARIA PR/AP Nº 176, DE 26 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 171, de 20 de julho de 2022, publicada do DOU nº 138, Seção 2, página 50, de 22 de Julho de 2022, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Procuradora da República ISADORA CHAVES CARVALHO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 25 a 29 de julho de 2022, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari e pelo Gabinete da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Amapá, ambos titularizados pela Procuradora da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO, em razão de afastamento da titular para usufruto de férias.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA  
 Procuradora-Chefe em Exercício

PORTARIA PR/AP Nº 177, DE 27 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 171, de 20 de julho de 2022, publicada do DOU nº 138, Seção 2, página 50, de 22 de Julho de 2022, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e,

ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ISADORA CHAVES CARVALHO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 27 a 29 de julho de 2022, pelo 5º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República SADI FLORES MACHADO, em razão de afastamento do titular para fruição de folgas compensatórias, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPP nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPP nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA  
Procuradora-Chefe em Exercício

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 110, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM e na PRM de Tefé/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o deliberado nas reuniões de Colegiado realizadas em 29.01.2019 e 22.04.2020;

Considerando as seleções efetivadas por intermédio dos Concursos SISAM ns. 1109/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – A GO/2022 (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual), 1142/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – AGO/2022 (Substituição Remota Nacional), 1166/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – AGO/2022 – 1ª QUINZENA (Substituição Remota Nacional) e 1190/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – AGO/2022 – 1ª QUINZENA – REMANESCENTES DA SELEÇÃO REMOTA NACIONAL (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual).

Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM e na PRM de Tefé/AM, os Procuradores da República nominados conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/ MPF n. 1279, de 03.12.2019	01/08/2022 a 15/08/2022	Humberto de Aguiar Júnior	1595	4º Ofício PR/AC
Fernando Merloto Soave	1460	5º	Férias	15/08/2022 a 21/08/2022	Rafael Paula Parreira Costa	1104	11º Ofício PR/GO
Thiago Pinheiro Corrêa	1528	6º	Folgas de Plantão e Férias	01/08/2022 a 15/08/2022	Thiago Augusto Bueno	1520	12º
Thiago Pinheiro Corrêa	1528	6º	Férias e Licença	16/08/2022 a 31/08/2022	Edmilson da Costa Barreiros Júnior	1058	8º
Henrique de Sá Valadão Lopes	1556	7º	Férias	01/08/2022 a 05/08/2022	Priscila Ianzer Jardim Lucas Bermúdez	1645	2º Ofício da PRM-Altamira/PA
Catarina Sales Mendes de Carvalho	1566	10º	Desoneração PRE	01/08/2022 a 15/08/2022	Leonardo de Faria Galiano	1216	4º
Catarina Sales Mendes de Carvalho	1566	10º	Desoneração PRE	16/08/2022 a 31/08/2022	Ana Carolina Haliuc Bragança	1515	13º
Michèle Diz Y Gil Corbi	1565	14º	Desoneração PC 50%	01/08/2022 a 15/08/2022	Felipe Pessoa de Lucena	1491	11º
Frederico Siqueira Ferreira	1600	1º Ofício da PRM de Tefé	Folgas de Plantão e Férias	12/08/2022 a 26/08/2022	Lígia Cireno Teobaldo	1582	2º

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

## PORTARIA Nº 111, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do uso e guarda de armas de fogo, munições e coletes balísticos nas dependências da Procuradoria da República no Amazonas.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019, alterada pela Portaria Nº 150, de 3 de fevereiro de 2020, que regulamenta o porte de armas de fogo dos Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte e o uso das armas de fogo institucionais no âmbito do MPF;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso e guarda de armas de fogo, munições, coletes balísticos e tonfas nas dependências da PR/AM; Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos de acautelamento, de manutenção e de uso de armas de fogo, munições e coletes balísticos pelos agentes de Segurança Institucional que fazem parte do Grupo de Operações do Ministério Público Federal no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas.

Art. 2º A presente Portaria se aplica à Seção de Segurança Orgânica e Transporte da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Amazonas, bem como aos Agentes de Segurança Institucional (ASI) integrantes do Grupo de Operações (GO).

Art. 3º Os equipamentos e materiais de segurança de que trata a presente portaria são:

I – Armas de fogo;

II – Munições;

III – Coletes balísticos e

IV – Tonfas.

Art. 4º As armas de fogo e as munições são de uso exclusivo dos ASI/MPF/AM integrantes do GO/SSIN/MP/AM, sendo proibido afastar-se da operação sem autorização prévia do Líder da equipe.

Art. 5º Os coletes balísticos são de uso privativo dos ASI/MPF/AM, podendo, conforme necessidade, serem utilizados por membros e colaboradores do MPF/AM em situações de risco previsível ou em risco.

Parágrafo único. Os procedimentos específicos do MPF/AM devem seguir as normas gerais da PGR, que atualmente estão estabelecidas na Portaria SG/PGR n. 2, de 23 de abril de 2019, que foi alterada pela Portaria Nº 150, de 3 de fevereiro de 2020;

Art. 6º As armas de fogo e respectivas munições ficarão acauteladas, assim como os coletes balísticos e tonfas, no cofre que fica dentro da sala de armas da PRAM.

I – as armas de fogo devem ser guardadas abertas, sem munição (descarregadas), e os carregadores, com a capacidade máxima, devem ser colocados à parte;

II – os quantitativos, as retiradas e as entradas dos equipamentos e materiais citados acima serão registrados em livro de ocorrências;

III – a retirada somente ocorrerá conforme uso ordinário e uso extraordinário, mediante registro em formulário de acautelamento a ser assinado pelo ASI portador e pelo(a) chefe titular ou substituto da SESOT.

Art. 7º Compete ao Procurador-Chefe:

I – aprovar diligências e operações locais;

II – autorizar uso extraordinário dos materiais de segurança tratados na presente portaria.

Art. 8º Compete ao Secretário Estadual controlar a implementação das medidas de segurança.

Art. 9º Compete à Chefia da SESOT:

I – coordenar a execução do serviço de controle de material e equipamentos;

II – elaborar relatórios semestrais das atividades operacionais para controle e fins estatísticos e encaminhar à Secretaria Estadual;

III – zelar pela manutenção e segurança dos locais de depósito e de armazenamento, bem como dos materiais e equipamentos de segurança;

IV – comunicar ao Secretário Estadual, por meio de memorando, a não entrega do armamento ou do equipamento pelo ASI no término do expediente ou do período de diligência autorizado.

Art. 10. Compete ao ASI autorizado a portar os equipamentos de segurança:

I – registrar a retirada, especificando o número de série da arma, quantidade de munição e de carregadores e o número do certificado de registro;

II – verificar se os equipamentos e os materiais de segurança estão em perfeitas condições de uso;

III – ao receber a ordem de missão, entrar no site da Polícia Federal, e preencher a guia de despacho de arma de fogo;

IV – devolver os equipamentos e os materiais de segurança ao final do expediente ou da diligência autorizada, acautelando-os na SESOT, com registro de formulário padrão, informando sobre a situação dos equipamentos e/ou a quantidade de deflagração de munições, caso ocorra, devendo:

a) Fazer a limpeza da arma de fogo e do colete;

b) Fazer a limpeza interna e externa da arma de fogo em caso de ocorrência que importe em disparo com deflagração de munição;

c) Reportar à Chefia da SESOT sobre equipamentos e materiais danificados ou que apresentem algum problema de uso;

d) Acautelar no cofre a arma de fogo aberta, sem munição (descarregadas), travadas e com carregadores com a capacidade máxima entregue à parte;

e) Registrar a devolução no livro de ocorrências.

Art. 11. É dever dos integrantes ASI/MPF/AM portar a arma de fogo de forma discreta, visando não colocar em risco a sua integridade física e a de terceiros e, em caso de porte em aeronave, deverá:

I – respeitar as disposições emanadas pela autoridade competente;

II – observar as leis e normas concernentes ao uso e ao porte de arma de fogo institucional;

III – responder por quaisquer abusos ou omissões, sem prejuízo das sanções legais administrativas, cíveis e penais cabíveis;

Parágrafo único. O porte de arma de fogo institucional poderá ser ostensivo, desde que o servidor, devidamente autorizado, esteja uniformizado e identificado, conforme padrão estabelecido em ato normativo da Procuradoria-Geral da República.

Art. 12. Os ASIs integrantes do GO do MPF/AM estão autorizados a portar arma de fogo institucional no horário de expediente dentro das dependências do edifício sede e do edifício anexo da Procuradoria da República no Amazonas.

Art. 13. Nos casos de perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de quaisquer materiais ou equipamentos de segurança que se encontrem sob a sua posse, o servidor deverá, imediatamente, registrar ocorrência policial e comunicar o fato à Chefia da SESOT, identificando os envolvidos na ocorrência e de eventuais testemunhas, descrevendo detalhadamente os fatos, bem como as providências adotadas.

Art. 14. Compete ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Amazonas dirimir dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Chefe da unidade.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MICHELE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA PRM/TBT Nº 7, DE 27 DE JULHO DE 2022

Institui a escala de plantão judicial de membro na Procuradoria da República em Tabatinga-AM.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA RAFAEL DA SILVA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, regulamentada pela Portaria PR-AM nº 372, de 17 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o plantão judicial na Procuradoria da República no Município de Tabatinga-AM, conforme a escala abaixo:

Mês	Período	Procurador
AGOSTO/2022	01 a 05	IGOR DA SILVA SPINDOLA
AGOSTO/2022	08 a 10	IGOR DA SILVA SPINDOLA
AGOSTO/2022	12	IGOR DA SILVA SPINDOLA
AGOSTO/2022	15 a 19	NATHÁLIA GERALDO DI SANTO
AGOSTO/2022	22 a 26	NATHÁLIA GERALDO DI SANTO
AGOSTO/2022	29 a 31	NATHÁLIA GERALDO DI SANTO

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador da República

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 517, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para exercer o encargo de Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção do MPF/CE durante afastamento do titular e do substituto.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições, Considerando o afastamento do Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção no período de 2 a 16 de agosto de 2022, Considerando o afastamento da Coordenadora Substituta do Núcleo de Combate à Corrupção no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ADALBERTO DELGADO NETO para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção do Ministério Público Federal no Ceará no período de 2 a 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 515, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como fiscais de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos	
PRM Crateús	03/2020	Apta Serviços de Terceirização EIRELI Prestação de serviços continuados de copeiragem e conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria da República no Município de Crateús.	Fiscal	André Luiz Teixeira Bastos Mat. 22921
			Fiscal Substituto	Amauri Berezowski Filho Mat. 24191
			Fiscais Administrativos	
			Fiscal	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
			Fiscal Substituto	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809
				Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509

Art. 2º - Revogar a Portaria PR/CE nº 38/2022, publicada no DMPF-e nº 12/2022, em 19/01/2022, págs. 9 e 10.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO  
Secretário Estadual da PR/CE  
Portaria MPF/PRCE nº 757, de 02/10/2017

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 07/2022	LOVATH MOBILIÁRIO E DIVISÓRIA LTDA	Fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias especiais	RICARDO SANDERSON DE AGUIAR MATRÍCULA: 28104	WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO MATRÍCULA: 31627

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO  
Secretário Estadual

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR/GO Nº 131, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, bem como no resultado do concurso nº 1153/2022 realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Alexandre Moreira Tavares dos Santos	1054	PR-GO – 16º Ofício	Férias	1/8/2022 a 10/8/2022	Goethe Odilon Freitas de Abreu	973	PR-GO – 8º Ofício
Divino Donizette da Silva	701	PR-GO – 6º Ofício	Férias	1/8/2022 a 10/8/2022	Marco Túlio de Oliveira e Silva	480	PR-GO – 7º Ofício
Goethe Odilon Freitas de Abreu	973	PR-GO – 8º Ofício	Férias	16/8/2022 a 26/8/2022	Divino Donizette da Silva	701	PR-GO – 6º Ofício
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração Chefia – 50%	1/8/2022 a 31/8/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício
Otávio Balestra Neto	1320	PRM-Anápolis – 3º Ofício	Férias	1/8/2022 a 10/8/2022	José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM-Anápolis – 1º Ofício
Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício	Férias e Folga compensatória	22/8/2002 a 2/9/2022	Alexandre Moreira Tavares dos Santos	1054	PR-GO – 16º Ofício

Art. 2º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, na modalidade remota, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ofício vago	—	PRM-Rio Verde – 1º Ofício	Ofício vago	1/8/2022 a 15/8/2022	Marcello Santiago Wolff	1008	PR-GO – 17º Ofício
Ofício vago	—	PRM-Rio Verde – 1º Ofício	Ofício vago	16/8/2022 a 31/8/2022	Nádia Simas Souza	1218	PRM-Luziânia – 2º Ofício

Art. 3º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 5º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 151, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, no mês de AGOSTO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º Determinar que seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, Setores Jurídicos das PRMs vinculadas, ao Núcleo de Tutela Coletiva, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Biblioteca da PR-MA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

FLAUBERTH MARTINS ALVES  
Procurador-Chefe em Exercício

ANEXO I  
(Portaria nº 151, de 26 de julho de 2022)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat 999	10º Ofício da PRMA	Folga compensatória decorrente de plantão	1º e 2/08/2022	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586 (substituição remota)	3º Ofício da PRM/Imperatriz
			03/08/2022	MARCELO SANTOS CORREA, mat 1486	11º Ofício da PRMA
		04 a 12/08/2022	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925		
		Exercício da chefia (desoneração de 50%)	15 a 26/08/2022	FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Balsas
			29 a 31/08/2022		
TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA, mat 1449	2º Ofício da PRMA	Afastamento para curso	30 e 31/08/2022	FLAUBERTH MARTINS ALVES, mat 1109	5º Ofício da PRMA
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat 773	3º Ofício da PRMA	Férias	1º a 03/08/2022		
JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848	4º Ofício da PRMA	Férias	1º a 03/08/2022	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA
FLAUBERTH MARTINS ALVES, mat 1109	5º Ofício da PRMA	Folga compensatória decorrente de plantão	04 e 05/08/2022	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA
			15 a 19/08/2022		
MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA	Folga compensatória decorrente de plantão	04 e 05/08/2022	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078	8º Ofício da PRMA
			08/08/2022		
THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat 904	9º Ofício da PRMA	Férias	1º a 07/08/2022	TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA, mat 1449	2º Ofício da PRMA
HILTON ARAÚJO DE MELO, mat 1479	13º Ofício da PRMA	Atuação exclusiva eleitoral	1º a 03/08/2022	PAULO HENRIQUE CARDOZO, mat 1616 (substituição remota)	2º Ofício da PRM/Imperatriz
			04 a 16/08/2022	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat 773	3º Ofício da PRMA
			17 a 28/08/2022	FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Balsas
			29 a 31/08/2022	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586 (substituição remota)	3º Ofício da PRM/Imperatriz
DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601	Ofício Único da PRM/Bacabal	Férias	3 a 12/08/2022	DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat. 1618 (substituição remota)	1º Ofício da PRM/Imperatriz
FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642	Ofício Único da PRM/Balsas	Folga compensatória de plantão	1º a 05/08/2022	ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO, mat 1578	1º Ofício da PRM/Caxias	Atuação exclusiva na PGR	1º a 15/08/2022		

ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias	Folga compensatória de plantão	16/07/2022	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078 (substituição remota)	8º Ofício da PRMA
			17 a 19/08/2022	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Bacabal
			22 a 26/08/2022		
			29 a 31/08/2022		
ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586	3º Ofício da PRM/Imperatriz	Férias	15 a 24/08/2022	PAULO HENRIQUE CARDOZO, mat 1616	2º Ofício da PRM/Imperatriz
		Folga compensatória de plantão	25 E 26/08/2022		

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 246, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa membros para atuarem em substituição cumulativa de ofícios na Procuradoria da República no município de Altamira, em julho/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios na PRM-Altamira, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Priscila Ianzer Jardim Lucas Bermúdez	1645	2º Ofício da PRM Altamira	Férias	01 a 8/7/2022	Thais Santi Cardoso da Silva	1373	1º Ofício da PRM Altamira
Gilberto Batista Naves Filho	1647	3º Ofício da PRM Altamira	Férias	27/6/2022 a 11/7/2022	Karine Suzan Hoffstaeter Boteon	1649	4º Ofício da PRM Altamira
				12 a 26/7/2022	Priscila Ianzer Jardim Lucas Bermúdez	1645	2º Ofício da PRM Altamira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para exercerem a fiscalização da Contratação de empresa especializada no serviço de higienização de purificadores de água da sede da Procuradoria da República na Paraíba - Empenho nº 2022NE000176, firmado entre a PR/PB e a empresa NSG COMERCIO DE PURIFICADORES ÁGUA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 12.441.326/0001-33.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PR-PB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Grace Galvão Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula 11347, como FISCAL TÉCNICO/SETORIAL e Marcelo Pessoa De Aquino Franca, ocupante do cargo Analista do MPU/Engenharia Civil, matrícula 10846, como FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO, para o exercício de fiscalização da contratação, firmada com a empresa NSG COMERCIO DE PURIFICADORES ÁGUA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 12.441.326/0001-33, que tem por

objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de higienização de purificadores de água da sede da Procuradoria da República na Paraíba - Empenho nº 2022NE000176.

Art. 2º. A Fiscalização Administrativa será exercida pelo servidor ELDER GOUVEIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 21.164-8 como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM Nº 231, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição no ofício da PRM-Serra Talhada em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, sem deslocamento de sua sede funcional, no ofício da PRM-Serra Talhada, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
André Estima de Souza Leite	1509	1º Ofício da PRM Serra Talhada	Férias	24 a 31/08/2022	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	2º Ofício da PRM-Garanhuns

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA ASSESP/PR/PI Nº 53, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90; CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO 1885/2022 SECREG-1º/SNPD - PGR-00262331/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, às servidoras e aos servidores abaixo relacionados, menção de elogio por parte da Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais (SNPD) em razão do de relevante desempenho funcional no atendimento das novas rotinas motivadas pela implantação dos 300 (trezentos) ofícios especiais JEF/CL (Portaria PGR/MPF nº 176/2022):

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE FERREIRA COELHO	30916
ANA LUCIANA AZEVEDO DE VASCONCELOS	21658
BIANCA CALASANS SILVA PIMENTEL FRANCO	29065
FRANCISCO INACIO LEITE DA CRUZ	13957
JESSICA MARREIROS ARAUJO LUZ	28547

LINO ICARO MOURA HOMONNAI REIS	26887
MANOEL MENDES DO CARMO NETO	28485
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BESERRA	24991
PEDRO SANDES CERQUEIRA SILVA	31711
THIAGO PATRICK ROSA BRITO	27465

Art. 2º Determinar que esta menção elogiosa seja registrada nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados no Art. 1º. Cientifique-se e publique-se.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI Nº 76, DE 27 DE JULHO DE 2022

Divulga a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) para o período de 1º a 31 de AGOSTO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015),

Considerando a Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019 (publicada no DMPF-e nº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o período de 1º a 31 de AGOSTO de 2022, nos seguintes termos:

Período	Procurador da República
De 1º a 31 de agosto de 2022	Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

EXTRATO DE DESPACHO DE 27 DE JULHO DE 2022

REVOGA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.27.000.000660/2022-13. ASSUNTO: Horário especial de estudante. INTERESSADA: IZELDA MARIA DE SOUSA MORAIS, matrícula nº 3370. DECISÃO: Revogo, a pedido, a partir de 22/07/2022, a concessão horário especial de estudante concedido pelo EXTRATO de Despacho 1/2022 ASSESP/PRPI – PR-PI-00013162/2022, publicado no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 122, de 01/07/2022, Página 34. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA ASSESP/PR/PI Nº 54, DE 28 DE JULHO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões ao titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019, e

Considerando o REQUERIMENTO/2022 – PR-PI-00015467/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados:

MEMBRO	PORTARIA	FRUIÇÃO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PORTARIA 193/2021, de 15/12/2021 - PR-PI-00023840/2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 231, de 16/12/2021, Página 22	15, 17 e 18/08/2022 (3 dias)

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao (s) Procurador (es) interessado (s), bem como à Coordenadoria Jurídica, Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI e GABPC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO  
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 781, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR-RJ no mês de agosto de 2022, conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR-RJ no mês de agosto de 2022, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Gabriela Rodrigues	1074	12º/2ªVFC	Evento em outro estado	30/08 a 01/09/22	Ana Cláudia Alencar	1060	44º/2ªVFC
Tatiana Pollo	1061	27º/2ªVFC	Folga de plantão	01 e 02/08/22	Renato Silva	888	43º/4ªVFC
Ofício Vago	-	34º/3ªVFC	Ofício vago	12 a 15/08/22	Carmen Sant Anna	1123	10º/3ªVFC
Ofício Vago	-	34º/3ªVFC	Ofício vago	18 a 21/08/22	Renato Silva	888	43º/4ªVFC
Rafael Barretto	1125	49º/10ªVFC	Evento em outro estado	09 e 10/08/22	Andrea Leão	868	32º/5ªVFC
José Schettino	906	30%/ Consumidor	Férias	29/08 a 07/09/22	Gustavo Magno Goskes	1000	33º/ Patrimônio

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 783, DE 27 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 723/2022 para modificar a designação do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR para atuar em substituição no 23º cargo da PR-RJ para o período de 25 a 26 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 723/2022 (publicada no DMPF-e Nº 129 - Administrativo, de 12 de julho de 2022, página 73) que designou o Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR para atuar em substituição no 23º cargo da PR-RJ no período de 25 de julho a 01 de agosto de 2022, e considerando a licença para tratamento de saúde do referido Procurador no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 723/2022 para modificar a designação do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR (35º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA (23º ofício/Patrimônio) para o período de 25 a 26 de julho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 786, DE 27 DE JULHO DE 2022

Revoga a Portaria PRRJ Nº 762/2022 para cancelar a designação do Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA para atuar em substituição compulsória no 20º ofício da PR-RJ no período de 27 a 30 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 762/2022 (publicada no DMPF-e Nº 135 - Administrativo, de 20 de julho de 2022, página 31) que designou o Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA para atuar em substituição compulsória no 20º ofício da PR-RJ no período de 27 a 30 de julho de 2022, e considerando a licença médica do referido Procurador no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PRRJ Nº 762/2022 para cancelar a designação do Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA (4º ofício/5ªVFC) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República JAIME MITROPOULOS (20º ofício/Meio Ambiente) no período de 27 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 787, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA para realizar o plantão em casos de custódia junto à 9ª Vara Federal Criminal da Capital no dia 29 de julho de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR-RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 9ª Vara Federal Criminal da Capital no dia 29 de julho de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADORES
29/07/2022 - 9ª VFC	Cristiane Pereira Duque Estrada

Art. 2º Dê-se ciência à procuradora designada e à Vara do plantão de custódia.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 788, DE 28 DE JULHO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR no dia 27 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Ariane Guebel de Alencar	700/2021	26 a 28/11/2021	06	27/10/2022	24
	539/2022	23 a 25/05/2022	18		

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR da distribuição de todos os feitos e audiências no dia 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 789, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa o Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES para atuar em substituição, na modalidade remota, no 41º escritório da PR-RJ no período de 29 de julho a 05 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES (41º escritório/Saúde) usufruirá férias no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES (1º escritório/PRM-São Gonçalo) para atuar em substituição, na modalidade remota, no escritório do Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES (41º escritório/Saúde) no período de 29 de julho a 05 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

## PORTARIA PR/RS Nº 557, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República RICARDO GRALHA MASSIA, lotado no 27º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 01 a 05 de agosto de 2022 junto ao 11º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM, em razão de férias e folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

## PORTARIA PR/RS Nº 566, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República ANDRÉ CASAGRANDE RAUPP, lotado no Ofício único da Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no dia 12 de agosto de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, devido ao afastamento da Procuradora da República ANELISE BECKER, em razão de folga compensatória por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

## PORTARIA PR/RS Nº 569, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 16 a 30 de setembro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, devido ao afastamento do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, em razão de designação para atuar como membro auxiliar do gabinete do Procurador Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 500, de 30/06/2022, com desoneração de 75%.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

## RETIFICAÇÃO DE 27 DE JULHO DE 2022

Na Portaria PR/RS N.º 453, de 27/06/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 120/2022 - Administrativo, publicado em 29 de junho de 2022, página 30, onde se lia:

"Designar o Procurador da República JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 29 de agosto a 09 de setembro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento/RS, devido ao afastamento do Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, em razão de férias e folga compensatória decorrente de plantão",

leia-se

"Designar o Procurador da República JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento/RS, devido ao afastamento do Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, em razão de férias e folga compensatória decorrente de plantão".

"Designar a Procuradora da República AMANDA GUALTIERI VARELA, lotada no Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 05 a 09 de setembro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento/RS, devido ao afastamento do Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, em razão de férias e folga compensatória decorrente de plantão"

HAROLD HOPPE

Procurador da República

Chefe substituto da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

DESPACHO DE 28 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.29.000.001263/2022-86. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADO: MATHEUS RORIZ SILVA CRUZ, matrícula nº 22054. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/1990, AUTORIZO a interrupção, a partir de 01/08/2022, da licença para tratar de interesses particulares concedida ao interessado por meio do Despacho PR-RS-00038059/2022, de 24 de junho de 2022, publicado no DMPF-e Administrativo nº 119, folha 31, do dia 28 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

HAROLD HOPPE

Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 378, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Designar a servidora CAROLINA HENKELS ROSA, matrícula nº 29231, ocupante do cargo de técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituta eventual da Subcoordenadora da Subcoordenadoria Jurídica, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Blumenau.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 387, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Procurador-Chefe, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	01.08 a 15.08.2022	Eduardo de Oliveira Rodrigues	614	2º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 388, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Michael von Muhlen de Barros Gonçalves	1004	1º Ofício da PRM de Blumenau	Férias	01.08 a 16.08.2022	Edson Restanho	1461	2º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 389, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PR/SC	Folgas compensatórias	01.08 a 05.08.2022	Ana lúcia de Andrade Hartmann	434-1	9º Ofício da PR/SC
Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PR/SC	Férias	08.08.2022	Ana lúcia de Andrade Hartmann	434-1	9º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 390, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	01.08 a 16.08.2022	Marcelo da Mota	788-9	12º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 391, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Godoy	1171	2º Ofício da PRM de Itajaí	Férias	01.08 a 06.08.2022	Marco Aurélio Dutra Aydos	182	1º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 392, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
André Bertuol	733	5º Ofício da PR/SC	Exercício da função de Procurador Regional Eleitoral, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	01.08 a 15 .08.2022	Alisson Nelicio Cirilo Campos	1319	Ofício Único da PRM de Rio do Sul, funcionando temporariamente da PRSC

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 393, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Exercício da função de Secretário de Gestão Estratégica, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	01.08 a 16.08.2022	Renato de Rezende Gomes	1035	1º Ofício da PRM de Chapecó

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 394, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Darlan Airton Dias	882-6	4º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	01.08 a 07.08.2022	Claudio Valentim Cristani	606	6º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 396, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eloi Francisco Zatti Faccioni	1280	1º Ofício da PRM de Tubarão	Férias	01.08 a 06.08.2022	Daniele Cardoso Escobar	566-5	7º Ofício da PR/SC
Eloi Francisco Zatti Faccioni	1280	1º Ofício da PRM de Tubarão	Folgas compensatórias	08.08 a 10.08.2022	Daniele Cardoso Escobar	566-5	7º Ofício da PR/SC
Eloi Francisco Zatti Faccioni	1280	1º Ofício da PRM de Tubarão	Folga compensatória	12.08.2022	Daniele Cardoso Escobar	566-5	7º Ofício da PR/SC
Eloi Francisco Zatti Faccioni	1280	1º Ofício da PRM de Tubarão	Folga compensatória	15.08.2022	Daniele Cardoso Escobar	566-5	7º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 398, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Patrícia Muxfeldt	1021	3º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	01.08 a 06.08.2022	Carlos Augusto de Amorim Dutra	609	8º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 399, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau	Férias	01.08 a 1 0.08.2022	Rodrigo Joaquim Lima	991	3º Ofício da PRM Blumenau

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 400, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC	Férias	01.08 a 10 .08.2022	Walmor Alves Moreira	552	10º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 401, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carlos Humberto Prola Júnior	1205	2º Ofício da PRM de Chapecó	Folgas compensatórias	01.08 a 05.08.2022	Bruno Olivo de Sales	1524	1º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste

DANIEL RICKEN

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 259, de 31 de maio de 2022, publicada no DMPF-e nº102/2022, de 02de junho de 2022, Caderno Administrativo, página 32, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 19/09/2022 às 11h de 26/09/2022	Florianópolis	Roger Fabre Assessoria: Ana Cristina Rolim Telefone: (48) 98848-1536

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 19/09/2022 às 11h de 26/09/2022	Florianópolis	Roger Fabre Assessoria: Larissa Rocha Siqueira Telefone:(48) 98848-1536

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 463, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Eliane Kazue Yasuda, matrícula 14491.

Fiscal Administrativo Substituto: Sonia Regina Godines Silva, matrícula 2697.

Fiscal Técnico: Sonia Regina Godines Silva, matrícula 2697.

Fiscal Técnico Substituto: Eliane Kazue Yasuda, matrícula 14491.

Instrumento Negocial: Instrumento Negocial: Contrato nº 32/2022

Objeto: Contratação, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza de caixas d'água da PRM RIBEIRÃO PRETO.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº: 1.35.000.000001/2018-11. Objeto: Aplicação de Penalidade Administrativa por descumprimento de obrigações legais e contratuais - caracterização – sinistro - incêndio nas dependências da Procuradoria da República em Sergipe - ressarcimento do dano - caso fortuito/força maior não comprovado. Notificada: Nova Comercial Eireli, CNPJ nº 21.446.397/0001-10. Decisão nº 7/2021/GABPC/PR-SE: Reconhecida a ocorrência de dano ao erário, com base no procedimento administrativo em tela, decido aplicar, com amparo no art. 33, incisos XIV e XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, à Nova Comercial Eireli (CNPJ nº 21.446.397/0001-10) a obrigação de ressarcir os cofres públicos, no valor de R\$ 40.392,54 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no art. 37, § 5º, Constituição Federal, art. 70 da Lei nº 8.666/93 e art. 186 do Código Civil. Assinatura: Flávio Pereira da Costa Matias, Procurador-Chefe, em 11/05/2021.

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 142/2022  
Divulgação: quinta-feira, 28 de julho de 2022 - Publicação: sexta-feira, 29 de julho de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**